



Em 11/09/04
Assessoria da Plenária

IND 2740/2004

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Protocolo Legislativo para registro a. em

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras, a colocação de manilhas com 60 cm de diâmetro para escoamento da água retida às margens da BR-020, em frente ao Núcleo Rural localizado entre os Km's 2 e 6 da referida BR, na Região Administrativa de Sobradinho, RA - V.

CEOF.
11-0804

Paulo Roberto Guimarães da Castro
Chefe da Assessoria da Plenária

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras, a colocação de manilhas com 60 cm de diâmetro para escoamento da água retida às margens da BR-020, em frente ao Núcleo Rural localizado entre os Km's 2 e 6 da referida BR, na Região Administrativa de Sobradinho, RA - V.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 2740/04
Fls. Nº 01 RITA

Ao Poder Executivo compete garantir o bem-estar de seus habitantes, fornecendo condições para que se desenvolvam e tenham efetivados seus direitos previstos na Constituição Federal.

Diante disso, a presente Indicação ampara-se nas reivindicações dos produtores rurais das chácaras localizadas à margem direita da BR-020, no acesso à Sobradinho, em frente ao Núcleo Rural entre os quilômetros 2 e 6 da referida BR.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PEDRO PASSOS

A questão é que o trabalho de escoamento das águas pluviais não foi concluído ao longo da BR, e isso tem causado inúmeros transtornos aos produtores rurais. Quando chove no referido local, ocorre a danificação das estradas de acesso às chácaras, dificultando o trânsito de veículos e caminhões. Uma dessas estradas em particular, quando da época da cheia, fica totalmente intransitável, impedindo o trabalho dos caminhões responsáveis pelo transporte de hortifrutigranjeiros que abastecem várias feiras do Distrito Federal, além de causar danos aos veículos, causando grande prejuízo na manutenção dos mesmos.

Ainda, em virtude do grande volume de água que corre no interior das propriedades, várias erosões são provocadas, havendo a destruição de plantações de hortaliças, as quais são produzidas em escala comercial. (Por exemplo: Chácara 56).

Os serviços de urbanização e infraestrutura são obrigações do Estado, nesse sentido reputamos imprescindível que o Senhor Secretário de Obras empreenda os esforços necessários para o devido escoamento dessas águas pluviais, de forma que não cause mais transtornos e prejuízos à esses produtores, e à população como um todo..

Sendo esse pleito de relevante interesse público, solicito aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.


DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

